



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 85

Autoriza realização de obras e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras e serviços de construção de um açude de concreto, no rio Veloso, na localidade denominada Fazenda, neste Município e a extensão da rede de canalização de água desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a construção do açude, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$-1.500.000 (um milhão e quinhentos mil - cruzeiros).

Art. 3º - As despesas com a extensão da rede de canalização de água, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, relativa ao Serviço de Água e Esgoto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 09 de maio de 1966

Antonio Quirino da Silva

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes

Secretário - Contador